

ACÓRDÃO Nº 11248/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 003.490/2015-7
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (CPF 216.542.981-15) e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. (CNPJ 26.921.908/0001-21).
4. Unidade: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Antônio Augusto Rosa Gilberti (OAB/GO 11.703) e Lincoln Magalhães da Rocha (OAB/DF 24.089) representando a Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.; Romildo Olgo Peixoto Júnior (OAB/DF 28.361) e outros representando Cairo Alberto de Freitas.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração opostos por Cairo Alberto de Freitas e Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A. ao Acórdão 6.308/2018-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los; e
 - 9.2. dar ciência deste acórdão aos embargantes, ao procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Goiás e ao Ministério Público do Estado de Goiás.
10. Ata nº 42/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 13/11/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-11248-42/18-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente) e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral